

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, atribui a Ariane Kelly Silva, MASP 1478089-4, a gratificação temporária estratégica GTEL-4 MV1100097, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

29 1350229 - 1

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, revoga a GLAUCIENE ASSIS VASCONCELOS, MASP 1439451-4, a gratificação temporária estratégica GTEL-4 MV1100098, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

29 1350228 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 929602-1, Ana Célia de Matos Simões, Aux.Serv.Operacionais IV J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/2020;

Masp 929615-3, Miralva Andrade Alves dos Santos, Assistente Gestão Pol.públ.Desenv. V C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao(s)servidor(es): Masp 929602-1, Ana Célia de Matos Simões, Aux.Serv.Operacionais IV J, referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/04/2020; Masp 929615-3, Miralva Andrade Alves dos Santos, Assistente de Gestão Pol.Públ.Desenv. V C, referente ao 6º quinquênio, a partir de 27/04/2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 929615-3, Miralva Andrade Alves dos Santos, Assistente de Gestão Pol.Públ.Desenv., a partir de 27/04/2020; Masp 929602-1, Ana Célia de Matos Simões, Aux.Serv.Operacionais IV J, a partir de 27/04/2020

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003 aos servidores: Masp 1366831-4, Luiz Guilherme da Silva Santos, Anal.Gestão Pol. Públ.Desenv I C, por 15 dias, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/04/2020 e mais 1 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/2020; Masp 929016-4 Georgina Gonçalves Ferreira, Assist. Gestão Pol.Públ.Desenv. V C, por 1 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 29/04/2020; Masp 929211-1, Rosângela dos Santos Moreira, Aux.serv.Operacionais II J, por 1 mês, ref. ao 6º quinq. de exercício a partir de 04/05/2020.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO QUE AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO de Masp 385571-5, Zilda Mara de Souza, publicada em 08/02/2020; Masp 385682-0, Shirley Aparecida Aleixo Hortelan, publicada em 04/12/2019; Masp 929516-3, Maria Iris Mendonça Perdigão, publicada em 21/03/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, da servidora: MASP 929392-9, Vilma Siqueira da Rocha, a partir de 27/04/2020, referente ao cargo Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III I.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020

Weslei Ferreira dos Santos- Diretoria de Recursos Humanos.

29 1350173 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5365, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Altera a Resolução nº 5.350, de 10 de março de 2020, que fixa as metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais para os meses de março e abril de 2020 em valores acumulados mensalmente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINA GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 47.116, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 RESOLVE:

Art. 1º – O inciso II do art. 1º da Resolução nº 5.350, de 10 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

II – de janeiro a abril: R\$ 21.860.171.752 (vinte e um bilhões, oitocentos e sessenta milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais);”.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Belo Horizonte, aos 29 de abril de 2020; 232ª da Inconfidência

Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário

de Estado de Fazenda

29 1350362 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 275.718-5, Lucio Carlos Ferraz de Souza, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 27.04.2020.

Masp 290.434-0, Geraldo Pereira Borges, AFRE, referente ao 10º quinquênio a partir de 20.04.2020.

Masp 341.107-1, José Carlos de Paula, GEFAZ, referente ao 9º quinquênio a partir de 24.04.2020.

Masp 341.109-7, Maria Amélia Carneiro Vidigal, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 28.04.2020.

Masp 355.286-6, Aluizio Garcia de Araujo, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 27.04.2020.

Masp 357.463-9, Geraldo Savio Fernandes, TFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 30.04.2020.

Masp 361.877-4, Roberto da Silva Vieira, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 22.04.2020.

Masp 381.014-0, Roberto Soares Neto, OSO, referente ao 6º quinquênio a partir de 21.04.2020.

Masp 387.760-2, Sebastião Luiz Valadares, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 21.04.2020.

Masp 621.745-9, Keny Fidelis, GEFAZ, referente ao 4º quinquênio a partir de 30.04.2020.

Masp 667.608-4, Luis Carlos Hypolito da Silva Filho, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 19.04.2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, ao servidor: Masp 381.014-0, Roberto Soares Neto, a partir de 21.04.2020, referente ao cargo de OSO.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Masp 322.984-6, Elaine Alves de Andrade, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 23.04.2020. Masp 336.465-0, Claudia Machado de Amorim Gomes, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21.04.2020. Masp 355.286-6, Aluizio Garcia de Araujo, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 27.04.2020. Masp 355.827-7, Arnaldo Ribeiro Lima, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24.04.2020.

Masp 356.548-8, Domingos Teodolindo Costa Mota, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26.04.2020.

Masp 381.014-0, Roberto Soares Neto, OSO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21.04.2020.

Masp 621.745-9, Keny Fidelis, GEFAZ, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30.04.2020.

Masp 669.056-4, Mariluci Bertolini Martinelli, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23.04.2020.

Masp 752.368-1, Erica Ramos Budaruiche Paolini, TFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24.04.2020.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 263.284-2, Carlos de Souza Oliveira, referente ao saldo de 7 (sete) meses, do cargo de GEFAZ. Masp 288.210-8, Rubens José de Oliveira, referente ao saldo de 6 (seis) meses, do cargo de GEFAZ. Masp 296.407-0, Ageu Alves dos Santos, referente ao saldo de 5 (cinco) meses, do cargo de GEFAZ.

Masp 340.791-3, Lineu José dos Santos, referente ao saldo de 2 (dois) meses, do cargo de GEFAZ.

Masp 362.445-9, Suelene Maria Branquinho Lemos, referente ao saldo de 3 (três) meses, do cargo de TFAZ.

Masp 386.890-8, Elza Fatima Rezende Herrerias, referente ao saldo de 4 (quatro) meses, do cargo de AFRE.

Masp 388.285-9, Ana Vitória de Souza, referente ao saldo de 3 (três) meses, do cargo de AFRE.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24, do art. 36, da CE/1989, aos servidores:

Masp 311.164-8, José Melo Franco Gomes, a partir de 15.04.2020.

Masp 331.851-6, Isabel Cristina Tavares Machado, a partir de 15.04.2020.

Masp 340.145-2, Maria Aparecida Assad de Freitas, a partir de 24.04.2020.

Masp 358.237-6, João Selmo Noronha, a partir de 16.04.2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º, do art. 2º, da EC nº 41, de 19/12/2003, aos servidores: Masp 356.148-7, César Camilo Baeta de Ávila, a partir de 25.03.2020. Masp 359.320-9, Luiz Paulo Rivelli Nogueira, a partir de 07.04.2020. Masp 381.393-8, Martinha Luiza Rocha, a partir de 26.04.2020. Masp 387.851-9, Sergio Luiz Pessoa, a partir de 23.03.2020.

BLÊNDA ROSA PEREIRA COUTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

29 1350282 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

DF/BH-3

INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente. Na hipótese de discordância do lançamento, o sujeito passivo poderá impugná-lo, nos termos do art. 117 do RPTA/MG, observado o prazo previsto no Decreto Estadual nº 47.913, de 08 de abril de 2020.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, a não apresentação de impugnação, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicam o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei nº 6.763/75.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160.924, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena de o impugnante ser considerado desistente da impugnação.

De acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/11, regulamentado pelo Decreto 45.989/12, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do crédito tributário em dívida ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão de Dívida Ativa e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Auto de Infração: 01.001491372-63

Contribuinte: Comercial Automotiva S.A

I.E.: 518.034757.38-05

Rod. Fernão Dias, BR 381, S/N, Km 849, Galpão B, bairro Ipiranga, Setor Industrial, Pouso Alegre, MG

Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

Eduardo Lucchesi Barbosa

Delegado Fiscal DF/1º Nível/BH-3

29 1350285 - 1

SRF I - Divinópolis

AF 3º NÍVEL / PITANGUI

COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do § 1º, do artigo 10 do Decreto nº. 44747/2008, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a cobrança por via postal, em virtude da devolução pelos correios, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa, prevista pela Resolução nº. 5.209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo e o coobrigado, abaixo indicado, intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento integral ou o parcelamento do Processo Tributário Administrativo no prazo estipulado.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, na sede da AF/2º Nível/Pará de Minas, localizada na Praça Padre José Pereira Coelho, n.º 90, Centro, Pará de Minas-MG.

Decorrido o prazo acima previsto sem a devida regularização, o PTA será imediatamente encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA Nº: 01.001441529-22

Sujeito Passivo: TATYANE KELLY DE FARIA. - CPF: 058.102.706-03

Endereço: Rua João Cecílio Santos, 529 – Bairro Novo Lavrado - Pitangui/MG, CEP: 35650-000.

Dados Cadastrais do Responsável Solidário: Coobrigado: Flávio Campos de Freitas. – CPF: 033.922.246-85

Endereço: Rua Vereador Jesus Martins, 267, Centro – Nova Serra-na-MG – CEP: 35520-084.

Pará de Minas, 13 de abril de 2020.

Augusto Mário Motta Mayer - Masp 104.508-9

Chefe da AF/2º Nível/Pará de Minas

Chefe da AF/3º Nível/Pitangui – Em exercício.

29 1350307 - 1

SRF I - Juiz de Fora

ATO Nº 007/2020

DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor LUIGI GIANNE RIVERA MULANO, Servidor Municipal, do município de Ervália/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 03/09/2019.

ATO Nº 008/2020

DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora FLAVIANA CRISTINA PINTO GUIMARAES, Servidora Municipal, do município de Ervália/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 04/09/2019.

ATO Nº 009/2020

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, para responder pela função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora AMARILDO SILVA GUIMARAES, Servidor Municipal, do município de Minduri/SRF I/Juiz de Fora, no período de 13 de abril a 3 de maio de 2020, em que o titular Gilmar de Jesus Mendes, Servidor Municipal, se encontra em férias regulamentares.

Juiz de Fora, 28 de abril de 2020.

Carlos Gustavo Baeta Damasceno

Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

29 1350286 - 1

SRF I - Uberlândia

SRF I UBERLÂNDIA – AF 2º NÍVEL ITUIUTABA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Uberlândia, nos termos da legislação

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DETERMINA: Art. 1º - Conceder Progressão, na carreira, à servidora a seguir identificada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Lotérica, visto atender ao disposto no art.16, da Lei Estadual nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

Nome do Servidor	MASP	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Progressão a partir de 03/04/2020	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Cláudia Martins Magalhães	1047253-8	TGL	V	B	V	C

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2020.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2020.

Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

29 1349950 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/035/2020.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve: Art.1º - CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo descritos no quadro abaixo. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.

Marinely de Paula Bomfim.Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Servidor(a)	Masp	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	NovoGrau	Vigência
Kássia Maria Cardoso de Paula	1238109-1	ANGRE	II	A	B	22/04/2020
Sérgio Henrique Severo de Oliveira	1314982-8	TGRE	I	C	D	18/04/2020

29 1349841 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 9.401 de 18/12/1986 e no Decreto nº 27.471 de 22/10/1987, por seis meses a: Masp 1132430-8, IZABEL CRISTINA SOUZA NASCIMENTO, cargo TGRE, nível III, grau A, a partir de 13/03/2020.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2020.

Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

29 1349839 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº. 56 de 14/08/2009, por 01(um) mês, a servidora Masp 1133076-8, JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ, cargo ANGRE, nível III, grau A, referente ao 2º quinquênio, a partir de 11/05/2020.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

29 1349843 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº22 de 25/04/2003 e, conforme Delib